



**Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO 2/2015, DE TEOR SEGUINTE:

DO OBJETO:

- Pagamento de prestação de serviços de telecomunicações – telefonia fixa e móvel – e de teleprocessamento de dados;
- Pagamento de prestação de comunicação em geral – serviços postais;
- Pagamento da assinatura do provedor para acesso à INTERNET;
- Pagamento de serviços de água e esgoto;
- Pagamento de serviços de energia elétrica, para o exercício de 2015.

Agudo, 5 de janeiro de 2015.-

Ver. Cleber Cassel
Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 1/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO:

1. Pagamento de prestação de serviços de telecomunicações e de teleprocessamento de dados – Oi Brasil Telecom S/A, EMBRATEL S/A e VIVO S/A;
2. Pagamento de prestação de comunicação em geral – serviços postais – EBCT;
3. Pagamento da assinatura de provedor para acesso à INTERNET – PROCERGS;
4. Pagamento de serviços de água e esgoto – Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
5. Pagamento de serviços de energia elétrica – AES Sul – Distribuidora Gaúcha de Energia S/A.,
para o exercício de 2015.

II - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:

O valor das despesas realizadas no exercício de 2015 será correspondente ao volume dos serviços prestados ou materiais fornecidos à Câmara Municipal de Agudo, pagável mediante faturamento mensal ou por serviço prestado, com recursos de dotações orçamentárias da unidade orçamentária 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

III - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A partir da data da ratificação deste processo, até o final do exercício de 2015.

IV – JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

IV.1 – DA INEXIGIBILIDADE

A Brasil Telecom S/A é a única prestadora de serviços de assinatura básica de telefonia fixa. Presta, também serviços de ligações telefônicas e locação de banda larga para serviços de internet, decorrentes da concessão. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A e a Telefônica São Paulo S/A - TELESP são operadoras de telefonia fixa com abrangência regional e nacional, com tarifas de mercado; a VIVO S/A é a operadora de telefonia fixa que tem amplo alcance de sinal no Município – sendo a única com sinal em 70% do território – na região e no Estado. A Fundamentação Legal – Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal 8666/93.

IV.2 – DA DISPENSA

Serviços Postais (EBCT) e serviços de água e esgoto (CORSAN) – Art. 24, VIII, da Lei Federal 8666/93; Provedor de Internet (PROCERGS) – Art. 24, XVI, da Lei Federal 8666/93; Serviços de energia elétrica (AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A.) – Art. 24, XXII, da Lei Federal 8666/93.

Agudo, 5 de janeiro de 2015.-

Paulo Augusto Wilhelm
Técnico em Contabilidade – Matr. 001

Ratifico o presente processo de Licitação.
Agudo, 05 de janeiro de 2015.-

Ver. Cleber Cassel – Presidente